



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 604, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA ASSOCIAÇÃO RURAL SEM FINS LUCRATIVOS, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente que lhe são conferidas pelo artigo 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, autorizada a conceder contribuição financeira à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Pastos dos Bois, entidade sem fins lucrativos, sediada na zona rural do Município, inscrita no CNPJ sob nº 02.364.159/0001-10, para construção de barracão destinado à sua sede e salão de reuniões, conforme projeto e planilhas de custo, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e as normas relativas à necessidade prévia de celebração de plano de trabalho, instrumento de convênio, condições de repasse, cronogramas de execução, de desembolso e prestação de contas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas pelo Orçamento Geral do Município, na dotação orçamentária relativa ao exercício de 2022, 02.06.01.20.608.00.05.2241.3.3.50.43.00.1.00.00.

Art. 3º - Para cobertura das despesas, fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária vigente, de nº 587, de 09 de novembro de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária: